PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 626/93

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional ao Orçamento Fiscal do Município no valor de CR$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais) para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

2.8.2-13764471.026-4.1.2.0..... 2.000.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Adicional referido no artigo anterior, fica o poder Executivo autorizado a utilizar o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO em função de repasse de recursos da União Federal ao Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 22 de dezembro de 1993.

JOSE OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo